

LEI n° 519/ 2011 de 20 de dezembro de 2011.

**AJUSTA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE
ITAQUIRAÍ – MS, DO PERÍODO 2010/2013.**

***Sandra Cardoso Martins Cassone*, Prefeita do
Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul**, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Em conformidade com o § 1.º do art. 167 da
Constituição Federal e do art. 3º da Lei Municipal n.º 482 de 17 de
dezembro de 2009, ficam ajustados os valores e metas do Plano Plurianual
do período de 2010/2013, cujo montante para aplicação no período passa a
ser de R\$ 129.598.860,00 (cento e vinte e nove milhões, quinhentos e
noventa e oito mil e oitocentos e sessenta reais) estabelecidos ainda os
programas, objetivos e metas da administração municipal para despesas de
capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração
continuada, conforme detalhamento dos anexos I e II, que integram esta
Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de
2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí MS, 20 de dezembro de 2011.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal